

Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA - OFÍCIO

Nº no Fórum: **0002017-77.2009.8.26.0233**

Nº na Delegacia: IPL 149/2009 - Delegacia de Polícia de Ibaté

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais

Autor(es) do(s) fato(s): Jose Mauricio da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

CONCLUSÃO

Aos 08/09/2014 12:14:40 faço estes autos conclusos ao MM. 1º Juiz Auxiliar. Eu, esc. subscrevi.

- A- Tendo em vista o decurso do prazo de suspensão, sem causa de revogação, <u>JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE</u> de Jose Mauricio da Silva, nos termos do art. 89, § 5° da Lei nº 9.099/95.
 - B- Expeça a serventia ofício ao IIRGD.
- C- Serve cópia desta decisão como OFÍCIO À AUTORIDADE POLICIAL informando-a a respeito da sentença extintiva da punibilidade bem como a respeito de eventuais outras determinações contidas no item "A" acima, para cumprimento.
 - D- Oportunamente, arquivem-se.

P.R.I.

Ibate, 02 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 02/10/2014 recebi os presentes autos em cartório. Eu, (a) esc., subscrevi.